



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1191/97

**Declara de utilidade pública a Associação
Popular dos Moradores do Bairro Bela Vista**

**O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação
Popular dos Moradores do Bairro Bela Vista, com sede no Município de
Viçosa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de julho de 1997.

**Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir
Ferraz, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/06/97)**

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.